



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1921, de 17 de março de 2017.**

**EMENTA:** DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 538, de 03 de maio de 2005 e Lei nº 555, de 12 de julho de 2005, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os senhores:

RAMÃO LORENZONI, como Titular e NÁDIA PASSAMANI GONÇALVES, como suplente, Representantes da SICOOB;

ACÁCIO FRANCO como Titular e ASSIS TOZZI MILANEZ, como suplente, Representantes do Sindicato Rural de Marilândia.

FRANCIANE APARECIDA CAMISQUI, como Titular e LUIS ANTÔNIO DE MATTOS, como suplente, Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina-ES (Extensão de Base Marilândia);

ELIANE MARCONSIN FERREIRA, como Titular e RITA DE CASSIA FRISSE MARCARINI, como suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

MARCELO AGENCIANO DE FREITAS, como Titular e ELIO JOSÉ DOS SANTOS, como suplente, Representantes da INCAPER;

TADEU MONTOVANELI, como Titular e JOSÉ CALDON, como suplente, Representantes da Central das Associações de Produtores Rurais de Marilândia;

SCHEILA PEREIRA DA SILVA, como Titular e ROSILEIA RIBEIRO DE JESUS, como Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

ADALTO AQUILES DA SILVA, como Titular e VAGNO ARAUJO, como Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

WESLY PEREIRA, como Titular e RAFAEL RODRIGUES, como Suplente, Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia;

RENATO MENEGHININI, como Titular e JOCIMAR RODRIGUES SANTANA, como Suplente, Representantes da Câmara Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Os representantes do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1758, de 14 de junho de 2016.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 17 de março de 2017.

  
**GEDER CAMTA**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
da P.M.M.  
Em, 17/03/2017.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI



  
Claudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 17/03/2017.  
  
Nádia Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1